JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXIV – Edição Especial – Lei Municipal N.o 171/97 – 13 de março de 2024 – Tiragem: 50

PREFEITURA DE Curral Velho

LEI MUNICIPAL Nº 529/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2024, VISANDO INCLUSÃO DE DOTAÇÃO PARA UTULIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PÁRA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município. faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a custear despesas efetuadas pela prefeitura com os recursos oriundos da assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para os profissionais da enfermagem deste município, classificado na seguinte dotação orçamentária.

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
301 – Atenção Básica
1007 -ATENÇÃO BÁSICA MAIS PERTO DE VOCÊ

2028 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao Piso da Enfermagem. **3**.1.90.11 – 1605.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - .....R$ 100.000.00 3.1.90.04 – 1605.0000 – Contratação por tempo determinado - .....R$ 35.000,00 3.1.90.13 – 1605.0000 – Obrigações Patronais - .....R$ 15.000,00 **TOTAL - .....R$ 150,000,00**

Art. 2º - para dar cobertura a despesa autorizada pelo artigo anterior, correrá por conta da anulação de dotação orçamentária na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, através de Decreto do Poder Executivo que disciplinará a classificação funcional programática e indicação da respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho, 13 de março de 2024.

Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal